

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO PARA EMPRESAS NÃO ASSOCIADAS

2022/2023



Foi assinada dia 11 de novembro de 2022, a Convenção Coletiva para o período de 01.11.2022 a 31.10.2023. Importante destacar que as negociações entre os sindicatos foram amplas e devidamente aprovadas pelas respectivas Assembleias Gerais.

Em cumprimento ao deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da categoria realizada em 03 de outubro de 2022, fica instituída a **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO DAS EMPRESAS**, a ser paga pelas empresas referente ao período 2022/2023, inclusive as optantes pelo Simples, em favor do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – SICEPOT-MG.

As empresas associadas ao SICEPOT-MG, que recolhem mensalmente a contribuição social prevista no estatuto social, ficam isentas do pagamento da contribuição comercial e de acompanhamento das empresas.

A Contribuição será paga conforme enquadramento por Faixa de Capital Social:

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO – 2022/2023		
FAIXA DE CAPITAL SOCIAL – R\$	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL – R\$	VALOR DA PARCELA EM 04 VEZES
Até 1.500.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00
De 1.500.000,01 a 3.000.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00
De 3.000.000,01 a 6.000.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 1.400,00
De 6.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 1.700,00
De 10.000.000,01 a 15.000.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00
De 15.000.000,01 a 30.000.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 2.300,00
De 30.000.000,01 a 60.000.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.500,00
De 60.000.000,01 a 120.000.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 3.200,00
Acima de 120.000.000,01	R\$ 14.400,00	R\$ 3.600,00

As guias para pagamento da contribuição poderão ser solicitadas através do telefone (31) 2121.0422 ou pelo e-mail financeiro@sicepotmg.com, bem como eventuais dúvidas e procedimentos para pagamento.